



Exmº. Sr.  
A.MONTEIRO & L. MONTEIRO - AD. DE  
CONDOMINIOS  
AV. DA REPUBLICA, Nº 47,LJ. B  
8700-000 - Olhão

Data: 9 de abril de 2024

**Assunto: Envio de Informação – Inspeção Reprovada.**

Na sequência da inspeção realizada respeitante ao(s) processo(s) que indicamos:

Verificaram-se deficiências contrárias aos Regulamentos de Segurança deste tipo de equipamentos, que constam do relatório enviado.

Nos termos legais, deverá V. Exa providenciar, em ligação com a empresa de manutenção, a execução das tarefas necessárias com vista a regularizar as deficiências detectadas, o qual deverá ocorrer no prazo de 30 dias após aquela inspeção.

Posteriormente, deverá V. Exa requerer a reinspeção mediante a entrega do requerimento na respectiva Câmara Municipal.

A não realização dos trabalhos necessários ao cumprimento das deficiências encontradas, conduzirá à corresponsabilização de V. Exa por eventuais acidentes que venham ocorrer por esse facto, para além das penalizações a que houver lugar nos termos do Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro.

Apresentamos os melhores cumprimentos,

Serviços Administrativos  
BUREAU VERITAS RINAVE

Para qualquer assunto relacionado com a presente comunicação, favor utilizar os contactos abaixo.